



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

prefeitura@arinos.mg.gov.br



LEI N° 1.427 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R\$ 576.000,00** (Quinhentos e setenta e seis mil reais), às seguintes dotações:

| | | | |
|---------------------------|----------|------------------------------------|-----------------------|
| 02.07.01.10.122.0013.1036 | 44905200 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 63.000,00 |
| 02.09.03.20.608.0030.1067 | 44905200 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 108.000,00 |
| 02.11.02.27.812.0018.1167 | 44905100 | Obras e Instalações | R\$ 150.000,00 |
| 02.11.02.27.812.0018.1168 | 44905100 | Obras e Instalações | R\$ 150.000,00 |
| 02.11.02.27.812.0018.1195 | 44905100 | Obras e Instalações | R\$ 105.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 576.000,00 |

Artigo 2º - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

| | | | |
|---------------------------|----------|---------------------|-----------------------|
| 02.05.03.15.451.0025.1024 | 44905100 | Obras e Instalações | R\$ 286.000,00 |
| 02.09.03.20.609.0030.1081 | 44905100 | Obras e Instalações | R\$ 290.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 576.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 22 de novembro de 2013.

Roberto Sales
Prefeito Municipal